

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 309/2019

DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E ECONOMIA

Processo nº - 2023/2019

Relator: *Dej. Davi Davino*

Chega-nos para análise e parecer o Projeto de Lei nº 152/2019, oriundo do Poder Judiciário do Estado de Alagoas que dispõe sobre o reajuste das pensões instituídas por magistrados do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, não abrangidas pelo instituto da Paridade.

O Projeto de Lei em exame tramitou na 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que verificou os requisitos jurídicos e constitucionais, concluindo por sua aprovação.

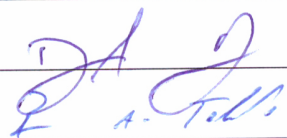
Justifica Sua Excelência Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, Desembargador Tutmés Airan, que a proposição busca corrigir a distorção remuneratória dos pensionistas de magistratura do referido Poder que percebem benefícios sem paridade em relação aos ativos e que esses não são favorecidos por qualquer tipo de reajuste remuneratório desde o ano de 2016.

Portanto, considerando que o Projeto em exame respeita as normas de finanças públicas, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE
MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL,
em Maceió, 06 de *março* de 2019.

 PRESIDENTE

 RELATOR